

26 de junho de 2020

Agência de Serviços de Imigração do Japão

Pedido da Agência de Serviços de Imigração do Japão

A fim de conter a propagação da pandemia do novo coronavírus, a Agência de Serviços de Imigração do Japão tomou medidas para amenizar a aglomeração nos balcões de atendimentos de solicitações pertinentes ao visto, daqueles que vão expirar o período de permanência de março a julho deste ano, possibilitando para que estas pessoas possam solicitar em até 3 meses após a data de vencimento do prazo de permanência.

Aquele que estiver pensando em solicitar o visto permanente, poderá requisitá-lo a qualquer momento durante o período permitido de permanência. Portanto, pedimos para que requisite quando a situação apresente melhoras.

Além disso, mesmo que tenha recebido o Certificado de Elegibilidade, se as medidas de restrições de entrada no país e região de estadia não forem liberados, a entrada (desembarque) no Japão não será permitida, com exceção nos casos em que é reconhecido que existe circunstância especial, portanto, em relação a solicitação de renovação do Certificado de Elegibilidade, recomendamos que solicite após a melhoria da situação.

Em relação as outras requisições, solicitamos para que evitem de comparecer à agência na medida do possível, para que possamos conter a propagação da pandemia.